



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2449/2022**

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pela Decreto 026/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 411/2021, Decreto Municipal Nº 102/2018, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 06 de março de 2023

Horário: 09:h00min (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 097/2022-02

LICITAÇÃO SERÁ TIPO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Disputa aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP ITENS: SIM () – NÃO (X)

I - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Com relação à dotação orçamentária, é dispensado em razão de se tratar de SRP;

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.14. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que cadastraram a proposta de preços no certame, e que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.15. As comunicações de reabertura serão feitas por meio do sistema no sítio www.licitacoes.com.br,

3.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

IV – DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.8. As características dos produtos ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, na proposta do licitante;

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br;

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Fica vedado inserir ou disponibilizar a identificação da licitante no campo de informações adicionais, sob pena de desclassificação.

VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

6.2. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

6.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

6.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

6.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

6.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

6.9 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

6.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

VIII – MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24:00h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos;

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

9.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

9.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

9.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

9.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

9.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

9.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

9.9. Ainda como critério de desempate será dada preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

9.10. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

9.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.14.1. no país;

9.14.2. por empresas brasileiras;

9.14.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.14.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante arrematante em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 02 (duas) horas após o fim da Sessão, para o sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções”, “**incluir anexo – proposta**”.

11.2. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

11.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail, e deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Tele (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.7. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da COPEL localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, Centro Administrativo Municipal, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.

11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.13. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.14. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.15. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.16. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.17. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XIII - DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- **Qualificação econômico-financeira;**
- **Qualificação técnica, e**
- **Documentação complementar.**

13.2. A Habilitação Jurídica:

13.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Cédula de identidade;

- b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: *Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.4.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

13.5. A Qualificação Econômico-financeira:

13.5.1. A documentação relativa à econômica financeira consistir-se-á do que se segue:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

a.1) Caso o licitante se encontre em Recuperação Judicial, poderá o Pregoeiro abrir diligência para a confirmação da habilitação legal;

13.6. A Qualificação Técnica:

13.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.6.2. Alvará de funcionamento e da sede da licitante com prazo de validade vigente;

13.7. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
- e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

13.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.11. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo(s), para o sítio www.licitacoes-e.com.br, em campo próprio e, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.

13.11.1. O licitante declarado vencedor, também deverá quando solicitado, fazer prova das características dos produtos ofertados na proposta mediante a apresentação de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ou distribuidor, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, disponíveis em páginas na internet, onde os materiais,

produtos ou componentes ofertados sejam claramente descritos em forma visual e escrita. Não serão aceitos documentos produzidos pelo próprio licitante, que não esteja disponível ao público em geral para verificação das características;

13.12. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, na sala da COPEL, no Centro Administrativo Municipal, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 412.

13.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na sub condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.16. Na hipótese presente no item 13.15, o licitante convocado para apresentação de proposta subsequente deverá apresentar os documentos de habilitação com observância à data da sessão e ao prazo estabelecido no item 11 do Edital. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas a critério do Pregoeiro.

13.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

XIV- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12

da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

14.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

14.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV – DO RECURSO

15.1 **Declarada a vencedora**, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Cruz das Almas/BA.

16.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ATA/Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cruz das Almas.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

IMPORTANTE: Este Município em cumprimento as orientações da INSTRUÇÃO CAMERAL Nº 001/2021 - 1ª C A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, admitindo-se, excepcionalmente, a adesão à ata de registro de preço por órgão não participante (carona), desde que cumpridos os seguintes requisitos:

1) existência de decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, na esfera do Ente licitador, autorizando a previsão de adesão de órgãos não participantes a atas de SRP do Município;

2) permissão do “carona” no instrumento convocatório específico do certame que o Ente licitador entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preços;

3) estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes;

4) anuência do órgão gerenciador;

5) observância à vigência da ata e aos limites quantitativos fixados no decreto autorizativo e na ata específica para a adesão;

6) concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços);

7) demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão;

8) o ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação; e

9) publicidade do termo de adesão e das aquisições dele decorrentes.

XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cruz das Almas e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta.

XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o Pregoeiro deverá responder os esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

19.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, mediante petição a ser enviada por meio de protocolo no setor de licitação, por meio do endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, em dia útil, até as 17:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e, devendo ser decidido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos via de regra não terão efeito suspensivo;

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, bem como no Portal eletrônico do Município, para os interessados.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ao Prefeito de Cruz das Almas compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



20.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cruz das Almas, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

20.9. É necessário que as empresas apresentem amostra(s) dos itens licitados, que serão analisados pelo setor de compras, que julgará a aceitabilidade do produto ofertado, com relação as adequações do produto de acordo as exigências.

XXI – DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta Ata Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

Anexo V – Modelo de Procuração p/ Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

Anexo IX – Modelo de declaração de cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo X - Modelo de declaração de anticorrupção;

XXII. DO FORO

22. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Cruz das Almas- BA, XX de XXXX de 2023.

PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro Oficial



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Secretaria Municipal de Saúde:** A Aquisição de Material de Expediente visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras.

2.1.1. Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de expediente afim de manter a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde. Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pela secretaria municipal, ambulatório municipal e demais unidades vinculadas ao fundo municipal de saúde e observando também que já é de conhecimento mútuo a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas desta secretaria, tal aquisição configura-se como de grande necessidade, com a falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas por órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.2. Cumpre esclarecer que a aquisição dos materiais se faz necessários para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

2.1.3. Cabe esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da secretaria municipal de saúde, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal, e demais unidades vinculadas ao fundo Municipal de Saúde. Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços de saúde, vimos por deste solicitar futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde Integrada a Secretaria de Saúde de Cruz das Almas, por um período de 12 (doze) meses. Sendo que as quantidades estimadas e relacionadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

2.1.4. Considerando as Unidades Administrativas e de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	UFS Antônio Roberto de Oliveira	Rua Paulo VI, 41 Alberto Passos
2	USF Antonio Rosário de Meireles (AREAL)	Rua Manoel de Senadora Rebouças, s/n Suzana
3	USFF Balbina Pereira da Silva (São Judas Tadeu)	Rua C, 180 Loteamento São Judas Tadeu
4	UFS Suzana	Rua Anfilóbio Lima de Oliveira, 535, Suzana
5	USF Tabela	Rua São Gregório, 44, Tabela
6	USF Tiradentes / Dona Rosa	Praça João XXIII, centro
7	USF Sapucaia	Sapucaia – Prox. A Escola Augusto Eugênio

8	USFF Vilarejo	Rua da Gurgalha, S/N
9	USFF Pumba	Pumba Zona Rural
10	Embira	Embira Zona Rural
11	USF Touquinha	Touquinha Zona Rural
12	UBS Coplan	Rua 05, Coplan
13	UBS Unicentro	Rua Desiderio Brandão, 465, Centro, Prox ao Tiro de Guerra
14	USF Tuá	Zona Rural Tuá
15	USF Araçá	Zona Rural Araçá
16	CAPS	Rua Lyons Club, s/n, Parque Santa Cruz
17	Ambulatório Municipal	Rua Gerson Maia
18	SAMU	Rua Gerson Maia
19	Regulação Municipal	Rua Professor Mata Pereira. 585, Centro
20	UPA 24 hs	AV. Irmã Dulce, 890, Cruz das Almas.
21	Secretaria Municipal de Saúde (sede)	Rua Gerson Maia, s/n – Coplan
22	Endemias	Rua José de Carvalho Rocha, 47
23	Almoxarifado	Rua Henrique Jose de Andrade, 636
24	Piabas	Zona Rural Piabas
25	CER	Rua Gerson Maia

2.2. Secretaria Municipal de Educação: A Aquisição de Material de Expediente tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos.

2.2.1. A aquisição de Materiais de Expediente visa proporcionar a manutenção dos itens que compõe o processo, para que não faltem no decorrer do ano letivo e visando assim a continuidade dos serviços de secretaria interna.

2.2.2. Relação das Unidades Escolares e Administrativas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Augusto Eugênio	Sapúcaia
2	Clodoaldo G. da Costa	Capivari
3	Creche Alexandrina	Pumba
4	Creche Zulmira C. Silveira	Sapucaia
5	Francisca Conceição	Pumba
6	João Fiuza	Pumba
7	Lourival José dos Santos	Pumba
8	Otilia Conrado	Lisboa
9	Manoel Caetano da Rocha Passos	Ponto Certo
10	Venâncio José de Santana	Lagoa Grande
11	Amaro Francisco Xavier	Pumba II
12	João Batista dos Santos Junior	Pumba
13	Alice Araújo	Embira
14	Escola Batista	Rua Arapiraca – Suzana
15	Carmelito Barbosa Alves	Rua 29 de Julho
16	CEC	Av. Juracy Magalhães
17	CENDEC	AV. Irmã Dulce
18	Clemente Mariani	Praça João XXIII – Centro
19	Comendador Temístocles	Av. Alberto Passos
20	Creche Maria Alves da Costa	Rua da Gurgalha – Vilarejo
21	Creche Maria Antônia Gomes	Tabela
22	Creche Maria Borba	Coplan
23	Creche Maria Conceição M. Sampaio	Sorriso
24	Creche Maria Garcia Oliveira	Edla Costa

25	Creche Maria Mathias	Rua Antônio Alberto de Souza – Miradouro
26	Creche Padre Julião	Touquinha
27	Creche da Embira	Embira
28	Escola Embira	Embira
29	Edivaldo Machado Boa Ventura	Rua Ângelo Gonçalves – Suzana
30	Hamilton R. Cerqueira	Rua Alexandre Ferreira de Souza – Inocoop
31	Hipólito Lima de Oliveira	Itapicuru
32	Joaquim Medeiros	UFRB
33	Jorge Guerra	Av. Crisogno Fernandes – Assembleia
34	José Conrado	Assembleia
35	Maria Peixoto Barbosa	Ra Clodoaldo Gomes da Costa
36	Natália Velame	Coplan
37	Quinze de Janeiro	Touquinha
38	Recanto Feliz	Av. Juracy Magalhães
39	Tadeu da França	São Judas Tadeu
40	Virgildásio Sena	Av. Juracy Magalhães
41	Escola Pestalozzi	Praça João XXIII – Bairro Lauro Passos
42	Merenda Escolar	Praça Manoel Caetano, s/n – Centro
43	Centro Pedagógico Claudemiro Dias Pamponet	AV. Getúlio Vargas
44	Biblioteca Municipal	Rua 31 de Março
45	Felipe Teixeira	Zona Rural Piabas
46	Francisco José Barbosa	Zona rural Tuá
47	Raimundo Jean	Zona rural Araçá
48	29 de Julho	Zona rural Boca da Mata
49	Aprígio Marcelino Costa	Zona rural Tiririca
50	Secretaria Municipal de Educação (sede)	Rua Crisógno Fernandes
51	JB da Fonseca	Rua Manoel Caetano Passos
52	Casa dos Conselhos	Suzana

2.3. Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social: A aquisição de Material de Expediente, que visa atender à demanda dos diversos setores da secretaria municipal de trabalho e promoção social e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal. Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do município, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CREAS, AEPETI, Habitação, Espaço Bom Viver, Cras, Scfv Rio Branco, Scfv Piabas, Scfv Touquinha, entre outras.

2.3.1. Relação das Unidades Administrativas e Institucionais:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Conselho Tutelar	Rua José Abibi Cury
2	SCFV – PETTI RIO BRANCO	Rua Rio Branco, 502, centro
3	SCFV – PETI BOM VIVER	Rua Prof. Mata Pereira, Sociedade dos Artífices
4	SCFV – PETI TOUQUINHA	Zona Rural Touquinha
5	SCFV – PETI PIABA	Zona Rural Piaba
6	CREAS	Rua Rio Banco
7	CRAS	Rua Otávio Mangabeira
8	Secretaria de Assistência Social – Sede	Rua Rubens de Oliveira

2.4. Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas: A Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

2.4.1. Relação das Unidades Administrativa da Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas à Secretaria Municipal de Administração:

PREFEITURA MUNICIPAL / SEFAZ		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Paço Municipal	Praça Senador Temístocles, 756
2	Tributos	Praça Senador Temístocles

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Secretaria de Agricultura	Rua Antônio Carlos Brito
2	Centro de Acolhimento Animal	Rua Antônio Carlos Brito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Centro Administrativo	Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos
2	Guarda Municipal	Av. Getúlio Vargas
3	Garagem da Prefeitura	Rua João Gustavo da Silva
4	Setor Licitação COPEL	Rua Lélia Passos, Parque Sumauma
5	Unidade Corpo de Bombeiros	Rua Lélia Pereira Passos

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Superintendência de Transito e Transportes	Rua Edmundo Pereira Leite
2	Secretaria Municipal	Rua Lélia Passos, Parque Sumauma

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Estádio Municipal Carmelito Barbosa Alves	Rua G, nº 1292-1374
2	Ginásio de Esportes	Rua Paulo VI, nº256
3	Secretaria Municipal	Rua Lélia Passos, Parque Sumauma

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Garagem da Prefeitura	Rua João Gustavo da Silva
2	Secretaria Municipal	Rua Lélia Passos, Parque Sumauma

3. VIGÊNCIA

3.1 – A ata de Registro de Preços terá Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Dispensada por se tratar de Registro de Preços – SRP.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 – As especificações e quantitativos estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V.Unit	V.Total
1	AGENDA , TIPO PERMANENTE , GRAMATURA:63G/M2, COMPRIMENTO:200MM,LARGU RA :132MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFF SET	UNI	60,00	R\$ 36,46	R\$ 2.187,60
2	AGENDA TELEFÔNICA 15 X 20 CM	UNI	4,00	R\$ 27,50	R\$ 110,00
3	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO CX C/100	CX	60,00	R\$ 12,14	R\$ 728,40
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 – AZUL	UNI	40,00	R\$ 12,37	R\$ 494,80
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA	UNI	40,00	R\$ 11,63	R\$ 465,20
6	APONTADOR PARA LÁPIS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM DEPÓSITO (EMBALAGEM COM 25 UND).	CX	100,00	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
7	BALÕES METALIZADOS (EMBALAGEM COM 100 UND)	PCT	200,00	R\$ 30,42	R\$ 6.084,00
8	BALÕES SIMPLES (EMBALAGEM COM 100 UND)	PCT	400,00	R\$ 16,75	R\$ 6.700,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE (FINO)	UNI	2.000, 00	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE (GROSSO)	UNI	3.000, 00	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
11	BLOCO ADESIVO 2X1,5	UNI	60,00	R\$ 6,28	R\$ 376,80
12	BLOCO DE NOTAS, ÚNICO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS EM PAPEL SULFITE, COM MEDIDAS 76 X 102 MM, CAPAZ DE ADERIR EM SUPERFÍCIE VERTICAL DURANTE 48 HORAS CONTÍNUAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA.	UNI	60,00	R\$ 7,38	R\$ 442,80
13	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVOS, 38MM X 50MM, COM 4 BLOCOS NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA TIPO NEON.	UNI	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
14	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 15 X 20.	UNI	80,00	R\$ 6,56	R\$ 524,80
15	BOBINA 80X40, REVESTIMENTOS TÉRMICO REATIVOS, COMPOSTO DE 3 CAMADAS, COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO DE 5 ANOS. (EMBALAGEM COM 30 UND)	CX	1,00	R\$ 188,70	R\$ 188,70
16	BOBINA DE PAPEL PARA FACSÍMILE, EM PAPEL TÉRMICO, GRAMATURA DE 60 G/M ² , MEDINDO 216MM X 30M, NA COR BRANCA.	UND	50,00	R\$ 34,91	R\$ 1.745,50
17	BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA	UND	100,00	R\$ 5,10	R\$ 510,00
18	BORRACHA BRANCA (CX COM 40 UND).	CX	150,00	R\$ 22,06	R\$ 3.309,00
19	BORRACHA BRANCA PEQUENA (EMBALAGEM COM 60 UND).	CX	50,00	R\$ 36,65	R\$ 1.832,50
20	BORRACHA DE DUAS CORES (CX COM 40 UND)	PCT	150,00	R\$ 29,89	R\$ 4.483,50
21	BORRACHA PARA DINHEIRO (PACOTE DE 1 KG)	PCT	50,00	R\$ 20,31	R\$ 1.015,50
22	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS (EMBALAGEM COM 50 UND).	PCT	120,00	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
23	CADEADO 35 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UNI	100,00	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00
24	CADEADO 40 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UNI	100,00	R\$ 37,79	R\$ 3.779,00
25	CADEADO 50 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UNI	100,00	R\$ 52,58	R\$ 5.258,00
26	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS – CAPA DURA (EMBALAGEM COM 10 UND)	PCT	100,00	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
27	CADERNO DE DESENHO GRANDE S/ SEDA 96FLS (EMBALAGEM C/ 10 UND)	PCT	100,00	R\$ 52,95	R\$ 5.295,00
28	CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA 96FLS (EMBALAGEM C/ 10 UND)	PCT	100,00	R\$ 34,04	R\$ 3.404,00
29	CADERNO ESPIRAL GRANDE DE 96 FLS CAPA DURA (EMBALAGEM COM 10 UND)	PCT	60,00	R\$ 152,95	R\$ 9.177,00

30	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 15 MATÉRIAS (EMBALAGEM C/ 10 UND)	PCT	25,00	R\$	319,50	R\$	7.987,50
31	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA (12 DÍGITOS) RÁPIDA FR2650T	UND	15,00	R\$	615,00	R\$	9.225,00
32	CALCULADORA PORTÁTIL 10 X 10 (8 DÍGITOS) KK-8905A	UND	200,00	R\$	20,40	R\$	4.080,00
33	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO AZUL (CX COM 50 UNIDADES)	CX	155,00	R\$	44,75	R\$	6.936,25
34	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO PRETA (CX COM 50 UNIDADES)	CX	150,00	R\$	39,50	R\$	5.925,00
35	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO VERDE (CX COM 50 UNIDADES)	CX	161,00	R\$	42,50	R\$	6.842,50
36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA – PONTA 0,7. TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM. CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO. CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPAS VENTILADAS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 72721. PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA. LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIAS-PRIMAS, NÃO DEVE CONTER PVC. (EMBALAGEM COM 50)	CX	100,00	R\$	40,43	R\$	4.043,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA – PONTA 0,7 TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM. CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO. CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPAS VENTILADAS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 72721. PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA. LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIAS-PRIMAS, NÃO DEVE CONTER PVC. (EMBALAGEM COM 50)	CX	150,00	R\$	40,98	R\$	6.147,00
38	CANETA HIDROGRÁFICA 0,7MM DOURADA (ESCRITA SUAVE, COM TAMPAS REMOVÍVEIS, CLIP NA TAMPAS PARA PRENDER NO BOLSO, CORPO TRANSPARENTE, TINTA GEL, PONTA DE AÇO INOX)	UND	100,00	R\$	4,90	R\$	490,00
39	CANETA HIDROGRÁFICA 0,7MM PRATEADA (ESCRITA SUAVE, COM TAMPAS REMOVÍVEIS, CLIP NA TAMPAS PARA PRENDER NO BOLSO, CORPO TRANSPARENTE,	CX	100,00	R\$	4,90	R\$	490,00

	TINTA GEL, PONTA DE AÇO INOX) EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES					
40	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, AZUL	CX	100,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	
41	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, PRETO	CX	100,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	
42	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, VERDE	CX	100,00	R\$ 61,20	R\$ 6.120,00	
43	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID. VERMELHO	CX	100,00	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00	
44	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, CARGA NÃO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE (EMBALAGEM COM 12 UND)	CX	10,00	R\$ 52,49	R\$ 524,90	
45	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, GRAVADO NO CORPO A MARCA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	80,00	R\$ 24,55	R\$ 1.964,00	
46	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	80,00	R\$ 25,36	R\$ 2.028,80	
47	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	80,00	R\$ 22,85	R\$ 1.828,00	
48	CARBONO TAMANHO A4, 1 FACE AZUL (CX COM 100FLS)	CX	35,00	R\$ 47,50	R\$ 1.662,50	
49	CARBONO TAMANHO A4, 1 FACE PRETO (CX COM 100 FLS)	CX	30,00	R\$ 45,42	R\$ 1.362,60	
50	CARBONO TAMANHO A4, 2 FACE AZUL (CX COM 100 FLS)	CX	20,00	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00	
51	CARIMBO, NUMERADOR, AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO	UNI	30,00	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00	
52	CARTOLINA BRANCA	UND	800,00	R\$ 1,05	R\$ 840,00	
53	CARTOLINA, AMARELA	UND	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00	
54	CARTOLINA, AZUL	UND	500,00	R\$ 1,21	R\$ 605,00	
55	CARTOLINA, ROSA	UND	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00	
56	CARTOLINA, VERDE	UND	500,00	R\$ 0,95	R\$ 475,00	
57	CAVALETE FLIPCHRT 1,80 CM , ALUMÍNIO	UNI	30,00	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	
58	CLIP COLORIDO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	
59	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 1/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	410,00	R\$ 4,07	R\$ 1.668,70	
60	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 2/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50	
61	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 3/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50	
62	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00	R\$ 3,03	R\$ 1.060,50	
63	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50	

64	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0 (EMBALAGEM COM 25)	CX	200,00	R\$	3,63	R\$	726,00
65	COLA COLORIDA (CX COM 4 UND)	CX	200,00	R\$	6,82	R\$	1.364,00
66	COLA COLORIDA (CX COM 6 UND)	CX	400,00	R\$	14,29	R\$	5.716,00
67	COLA EM BASTÃO, LAVÁVEL, À BASE DE ÉTER DE POLIGUCOSÍDEO, NÃO TÓXICA, AUSÊNCIA DE GLICERINA E SOLVENTE. CAPACIDADE: 10G. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA (EMBALAGEM C/ 12)	CX	200,00	R\$	19,62	R\$	3.924,00
68	COLA GLITTER AZUL	UNI	80,00	R\$	10,92	R\$	873,60
69	COLA GLITTER COLORIDA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ANTIALÉRGICA (CX C/ 6 UND 23G CADA)	CX	250,00	R\$	15,79	R\$	3.947,50
70	COLA GLITTER DOURADO	UNI	80,00	R\$	10,92	R\$	873,60
71	COLA GLITTER PRATEADO	UNI	80,00	R\$	10,92	R\$	873,60
72	COLA GLITTER VERDE	UNI	80,00	R\$	10,92	R\$	873,60
73	COLA GLITTER VERMELHO	UNI	60,00	R\$	10,96	R\$	657,60
74	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 1 KG, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	250,00	R\$	17,95	R\$	4.487,50
75	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 40G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	250,00	R\$	1,69	R\$	422,50
76	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 500G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	250,00	R\$	14,06	R\$	3.515,00
77	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 90G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	1.000,00	R\$	3,41	R\$	3.410,00
78	COLA PARA ISOPOR 40G	UNI	250,00	R\$	2,20	R\$	550,00
79	COLA PARA ISOPOR 90G, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	800,00	R\$	7,50	R\$	6.000,00
80	CORRETIVO LÍQUIDO PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, COM PINCEL APLICADOR. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, RESINA E PIGMENTO PLASTIFICANTE. NÃO DEVE CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO OU QUALQUER COMPONENTE TÓXICO, CAPACIDADE 18 ML, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EMBALAGEM COM 12 UND) COM SELO DO INMETRO.	CX	150,00	R\$	22,23	R\$	3.334,50

81	CX ARQUIVO (EM PAPELÃO)	UNI	1.000,00	R\$	6,33	R\$	6.330,00
82	CX ARQUIVO (EM POLIONDAS)	UNI	600,00	R\$	8,50	R\$	5.100,00
83	CX ARTICULÁVEL DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MESA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ.	UNI	100,00	R\$	46,96	R\$	4.696,00
84	ENVELOPE BRANCO A2, 260X360 (CX COM 250 UNIDADES)	CX	70,00	R\$	132,20	R\$	9.254,00
85	ENVELOPE BRANCO A4 (CX COM 250 UND)	CX	70,00	R\$	88,75	R\$	6.212,50
86	ENVELOPE BRANCO TAM. MEIO OFÍCIO (CX COM 250 UND)	CX	100,00	R\$	102,00	R\$	10.200,00
87	ENVELOPE CARTA TB 114 LA 80 G/M ² , 114 MM X 162 MM. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	250,00	R\$	39,58	R\$	9.895,00
88	ENVELOPE COMUM LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 114X229MM.	UNI	500,00	R\$	0,20	R\$	100,00
89	ENVELOPE CONVITE TB 160 AM 80 G/M ² , 160 MM X 235 MM, CX COM 100 UNIDADES	CX	150,00	R\$	64,00	R\$	9.600,00
90	ENVELOPE PARA CARTA (23 X 12)	UNI	100,00	R\$	0,49	R\$	49,00
91	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, AMARELO	CX	100,00	R\$	32,50	R\$	3.250,00
92	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, AZUL	CX	100,00	R\$	32,50	R\$	3.250,00
93	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, CREME	CX	100,00	R\$	32,50	R\$	3.250,00
94	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, SALMON	CX	100,00	R\$	32,50	R\$	3.250,00
95	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, VERDE	CX	100,00	R\$	34,00	R\$	3.400,00
96	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15, CX COM 100 UND,COR NEUTRA	CX	100,00	R\$	40,00	R\$	4.000,00
97	ENVELOPE PARA CONVITE 20X20, CX COM 100 UND,COR NEUTRA	CX	100,00	R\$	40,00	R\$	4.000,00
98	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, AMARELO	CX	100,00	R\$	40,00	R\$	4.000,00
99	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, AZUL	CX	100,00	R\$	40,00	R\$	4.000,00
100	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, CREME	CX	100,00	R\$	40,00	R\$	4.000,00
101	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, SALMON	CX	100,00	R\$	40,00	R\$	4.000,00
102	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, VERDE	CX	100,00	R\$	40,00	R\$	4.000,00
103	ENVELOPE SACO LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X340MM. COR NEUTRA	UNI	1.000,00	R\$	0,59	R\$	590,00
104	ENVELOPE SACO LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 270X370MM.COR NEUTRA. EMBALAGEM CONTENDO 250 UNIDADES	CX	50,00	R\$	124,25	R\$	6.212,50
105	ENVELOPE SACO LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM.COR NEUTRA	UNI	100,00	R\$	1,03	R\$	103,00

106	ENVELOPE SACO LISO, DE PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X280MM.COR NEUTRA	UNI	500,00	R\$	0,47	R\$	235,00
107	ENVELOPE SACO LISO, DE PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270X370MM.COR NEUTRA	UNI	500,00	R\$	0,67	R\$	335,00
108	ENVELOPE TRANSPARENTE COM ZÍPER A4 DZ32 AZUL	UNI	200,00	R\$	15,48	R\$	3.096,00
109	ESPUMA ACOPLADA 10 MM X 1,40M	MTS	50,00	R\$	60,85	R\$	3.042,50
110	ESTILETE LARGO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LÂMINA DE AÇO. (CX C°12)	CX	80,00	R\$	37,01	R\$	2.960,80
111	ESTILETE MÉDIO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LÂMINA DE AÇO (CX C/ 12 UND).	CX	100,00	R\$	31,75	R\$	3.175,00
112	ETIQUETA ADESIVA (TIPO PREÇO)	ROL	100,00	R\$	5,88	R\$	588,00
113	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 01 (279,4 X 215,9MM) – CX COM 100FLS	CX	74,00	R\$	57,00	R\$	4.218,00
114	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 14 (33,9 X 101,6MM) – CX COM 100FLS	CX	100,00	R\$	56,54	R\$	5.654,00
115	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 20 (25,4 X 101,6MM) – CX COM 100FLS.	CX	100,00	R\$	64,29	R\$	6.429,00
116	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 30 (25,4 X 66,7MM) – CX COM 100FLS	CX	100,00	R\$	44,63	R\$	4.463,00
117	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE, TIPO BOLINHAS, ROLO COM 300 ETIQUETAS, 13X13MM, CORES PRATA E DOURADO	ROL	155,00	R\$	12,33	R\$	1.911,15
118	EVA com estampas infantis, cores diversas	FL	250,00	R\$	8,79	R\$	2.197,50
119	EVA DE BOLINHAS, CORES DIVERSAS	FLS	250,00	R\$	7,61	R\$	1.902,50
120	EVA LISTRADO, CORES DIVERSAS	FLS	250,00	R\$	8,04	R\$	2.010,00
121	EVA, AMARELO	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
122	EVA, AZUL CLARO	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
123	EVA, AZUL ROYAL	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
124	EVA, BRANCO	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
125	EVA, CINZA	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
126	EVA, LARANJA	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
127	EVA, LILÁS	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
128	EVA, MARROM	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
129	EVA, PRETO	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
130	EVA, ROSA	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
131	EVA, SALMOM	FLS	250,00	R\$	3,89	R\$	972,50
132	EVA, VERDE CLARO	FLS	500,00	R\$	3,89	R\$	1.945,00
133	EVA, VERDE ESCURO	FLS	500,00	R\$	3,89	R\$	1.945,00
134	EVA, VERMELHO	FLS	500,00	R\$	3,89	R\$	1.945,00
135	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO, COM APROXIMADAMENTE 14,7CM DE COMPRIMENTO.	UNI	400,00	R\$	6,90	R\$	2.760,00
136	FICHA PAUTADA Nº 02 (10 X 15) PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	40,00	R\$	12,56	R\$	502,40
137	FICHÁRIO DE MESA 6" X 9"	UNI	30,00	R\$	227,13	R\$	6.813,90
138	FICHÁRIO DE MESA 7" X 10"	UNI	20,00	R\$	237,82	R\$	4.756,40
139	FITA – LX 570	UNI	10,00	R\$	20,10	R\$	201,00
140	FITA ADESIVA MARROM 4,8MM X 50M	ROL	320,00	R\$	5,86	R\$	1.875,20
141	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12MM X 40M)	UNI	205,00	R\$	2,20	R\$	451,00
142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (4,8MM X 50M)	UNI	400,00	R\$	6,96	R\$	2.784,00
143	FITA CREPE (25 MM X 100M)	UNI	30,00	R\$	9,65	R\$	289,50

144	FITA CREPE (45 MM X 45M) MARRON	UNI	200,00	R\$	15,84	R\$	3.168,00
145	FITA DUPLA FACE (16 MM X 30M)	UNI	210,00	R\$	7,91	R\$	1.661,10
146	FITA DUPLA FACE (25MM X 30M))	UNI	150,00	R\$	13,95	R\$	2.092,50
147	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA (11MM X 1M)	UNI	100,00	R\$	41,99	R\$	4.199,00
148	FITA IMPRESSORA – LX 300	UNI	10,00	R\$	27,26	R\$	272,60
149	FITA MATRICIAL – FX 2180	UNI	10,00	R\$	34,45	R\$	344,50
150	FITA MÉTRICA 3METROS	UNI	50,00	R\$	25,45	R\$	1.272,50
151	FITA P/ CALCULADORA	UNI	50,00	R\$	31,45	R\$	1.572,50
152	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER	UNI	30,00	R\$	29,98	R\$	899,40
153	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO	ROL	60,00	R\$	12,50	R\$	750,00
154	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30 MM X 50M, VERDE	ROL	60,00	R\$	18,56	R\$	1.113,60
155	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, AZUL	ROL	60,00	R\$	22,00	R\$	1.320,00
156	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, BRANCO	ROL	60,00	R\$	22,00	R\$	1.320,00
157	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, DOURADO	ROL	60,00	R\$	22,00	R\$	1.320,00
158	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, LARANJA	ROL	60,00	R\$	22,00	R\$	1.320,00
159	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, PRATA	ROL	60,00	R\$	22,00	R\$	1.320,00
160	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, ROSA	ROL	60,00	R\$	22,00	R\$	1.320,00
161	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, VERMELHO	ROL	60,00	R\$	22,00	R\$	1.320,00
162	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, AZUL	ROL	60,00	R\$	5,50	R\$	330,00
163	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, DOURADO	ROL	60,00	R\$	4,65	R\$	279,00
164	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, LARANJA	ROL	60,00	R\$	5,50	R\$	330,00
165	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, PRATA	ROL	60,00	R\$	4,65	R\$	279,00
166	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, ROSA	ROL	60,00	R\$	4,13	R\$	247,80
167	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, VERDE	ROL	60,00	R\$	5,50	R\$	330,00
168	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, VERMELHO	ROL	60,00	R\$	5,50	R\$	330,00
169	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UNI	200,00	R\$	5,16	R\$	1.032,00
170	FOLHA DE ISOPOR 5 MM	UNI	500,00	R\$	4,06	R\$	2.030,00
171	GLITTER EM PÓ AZUL	KG	7,00	R\$	67,45	R\$	472,15
172	GLITTER EM PÓ CORES DIVERSAS (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES)	CX	90,00	R\$	22,45	R\$	2.020,50
173	GLITTER EM PÓ DOURADO	KG	7,00	R\$	79,95	R\$	559,65
174	GLITTER EM PÓ PRATEADO	KG	7,00	R\$	79,95	R\$	559,65
175	GLITTER EM PÓ VERDE	KG	7,00	R\$	79,95	R\$	559,65
176	GLITTER EM PÓ VERMELHO	KG	7,00	R\$	79,95	R\$	559,65
177	GLITTER EM PÓ, AZUL (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00	R\$	21,60	R\$	648,00
178	GLITTER EM PÓ, DOURADO (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00	R\$	21,60	R\$	648,00

179	GLITTER EM PÓ, NEON (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00	R\$	21,60	R\$	648,00
180	GLITTER EM PÓ, PRATA (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00	R\$	21,60	R\$	648,00
181	GLITTER EM PÓ, VERDE (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00	R\$	21,60	R\$	648,00
182	GLITTER EM PÓ, VERMELHO (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00	R\$	21,60	R\$	648,00
183	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE)	UND	100,00	R\$	94,91	R\$	9.491,00
184	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	80,00	R\$	70,26	R\$	5.620,80
185	GRAMPEADOR EM AÇO PARA 100 FOLHAS	UND	50,00	R\$	109,50	R\$	5.475,00
186	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA GRAMPO 26/6, CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA	UND	100,00	R\$	31,50	R\$	3.150,00
187	GRAMPEADOR INDUSTRIAL – LINHA METAL	UND	40,00	R\$	140,87	R\$	5.634,80
188	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA GRAMPO 26/6, CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA	UND	100,00	R\$	26,23	R\$	2.623,00
189	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA PARA GRAMPO 26/6M CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA	UND	35,00	R\$	158,71	R\$	5.554,85
190	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 26/6 (CX COM 5.000)	CX	250,00	R\$	8,12	R\$	2.030,00
191	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA EM AÇO CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	110,00	R\$	18,95	R\$	2.084,50
192	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 23/13, CX COM 1.000 UND	CX	300,00	R\$	10,98	R\$	3.294,00
193	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 23/24, CX COM 1.000 UND	CX	300,00	R\$	22,18	R\$	6.654,00
194	ÍNDICES O FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9"	UNI	30,00	R\$	36,36	R\$	1.090,80
195	ÍNDICES O FICHAS PADRONIZADAS 7" X 10"	UNI	30,00	R\$	31,50	R\$	945,00
196	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA MALOTE DE CORRESPONDÊNCIA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 MM E MÁXIMO DE 160 MM	UNI	2.000,00	R\$	0,60	R\$	1.200,00
197	LÁPIS DE CERA (GRANDE), CX COM 12 UND	CX	500,00	R\$	7,00	R\$	3.500,00
198	LÁPIS DE CERA ESTACA COR VERMELHA (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	350,00	R\$	16,78	R\$	5.873,00
199	LÁPIS DE CERA ESTACA COR AZUL(CX C/ 12 UNIDADES)	CX	350,00	R\$	16,78	R\$	5.873,00
200	LÁPIS DE COR (GRANDE), CX COM 12 UND	CX	600,00	R\$	7,84	R\$	4.704,00
201	LÁPIS GRAFITE CARGA INERTE DE MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO (EMBALAGEM 144 UND)	CX	100,00	R\$	65,85	R\$	6.585,00
202	LIVRO DE ATA (100 FOLHAS)	UNI	250,00	R\$	18,40	R\$	4.600,00
203	LIVRO DE ATA (200 FOLHAS)	UNI	250,00	R\$	22,70	R\$	5.675,00
204	LIVRO DE ATA (50 FOLHAS)	UNI	300,00	R\$	11,89	R\$	3.567,00
205	LIVRO DE PONTO PARA 4 ASSINATURAS (100 FOLHAS)	UNI	200,00	R\$	21,50	R\$	4.300,00
206	LIVRO DE PROTOCOLO (104 FOLHAS)	UNI	250,00	R\$	18,79	R\$	4.697,50
207	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES (180G)	CX	700,00	R\$	6,87	R\$	4.809,00
208	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES (90G)	CX	210,00	R\$	4,74	R\$	995,40
209	MÍDIA CDRW PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO OU DADOS, TIPO ÓPTICO REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM CD ROM 1X32X OU SUPERIOR, 700 MB / 80 MINUTOS,	CX	50,00	R\$	62,15	R\$	3.107,50

	ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE (CX COM 10 UND)					
210	MÍDIA DVDR PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO C/ ESTOJO (CX COM 10 UND)	CX	80,00	R\$	23,70	R\$ 1.896,00
211	MÍDIA DVDRW PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO C/ ESTOJO (CX COM 10 UND)	CX	80,00	R\$	72,45	R\$ 5.796,00
212	MOLHA DEDO	UND	130,00	R\$	5,75	R\$ 747,50
213	MOUSE PAD ÓPTICO	UNI	100,00	R\$	30,51	R\$ 3.051,00
214	ORGANIZADOR DE CARIMBO	UND	10,00	R\$	28,75	R\$ 287,50
215	PAPEL CAMURÇA, AMARELO	FLS	400,00	R\$	1,34	R\$ 536,00
216	PAPEL CAMURÇA, AZUL CLARO	FLS	400,00	R\$	1,36	R\$ 544,00
217	PAPEL CAMURÇA, BRANCO	FLS	400,00	R\$	1,76	R\$ 704,00
218	PAPEL CAMURÇA, LARANJA	FLS	400,00	R\$	1,38	R\$ 552,00
219	PAPEL CAMURÇA, MARROM	FLS	400,00	R\$	1,38	R\$ 552,00
220	PAPEL CAMURÇA, PRETO	FLS	400,00	R\$	1,60	R\$ 640,00
221	PAPEL CAMURÇA, ROSA	FLS	400,00	R\$	1,50	R\$ 600,00
222	PAPEL CAMURÇA, VERDE CLARO	FLS	400,00	R\$	1,50	R\$ 600,00
223	PAPEL CAMURÇA, VERDE ESCURO	FLS	400,00	R\$	1,50	R\$ 600,00
224	PAPEL CAMURÇA, VERMELHO	FLS	400,00	R\$	1,50	R\$ 600,00
225	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, AMARELO	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
226	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, AZUL CLARO	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
227	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, AZUL ROYAL	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
228	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, BRANCO	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
229	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, LARANJA	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
230	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, PRETO	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
231	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, ROSA	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
232	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, VERDE CLARO	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
233	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, VERDE ESCURO	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
234	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, VERMELHO	FLS	404,00	R\$	3,00	R\$ 1.212,00
235	PAPEL CARTAZ / DUPLEX AZUL CLARO	FLS	404,00	R\$	1,77	R\$ 715,08
236	PAPEL CARTAZ / DUPLEX BRANCO	FLS	404,00	R\$	1,77	R\$ 715,08
237	PAPEL CARTAZ / DUPLEX LARANJA	FLS	404,00	R\$	1,77	R\$ 715,08
238	PAPEL CARTAZ / DUPLEX ROSA	FLS	404,00	R\$	1,77	R\$ 715,08
239	PAPEL CARTAZ / DUPLEX VERDE CLARO	FLS	404,00	R\$	1,74	R\$ 702,96
240	PAPEL CARTAZ / DUPLEX VERDE ESCURO	FLS	404,00	R\$	1,77	R\$ 715,08
241	PAPEL CARTAZ / DUPLEX VERMELHO	FLS	404,00	R\$	1,74	R\$ 702,96
242	PAPEL CARTAZ / DUPLEX PRETO	FLS	404,00	R\$	1,77	R\$ 715,08
243	PAPEL CELOFANE, INCOLOR	FLS	320,00	R\$	4,25	R\$ 1.360,00
244	PAPEL CONTACT	ROL	20,00	R\$	165,73	R\$ 3.314,60
245	PAPEL COUCHE, 180MG PCT C/ 50 FLS	PAC	150,00	R\$	31,75	R\$ 4.762,50
246	PAPEL CREPOM LAMINADO, AZUL	FLS	200,00	R\$	4,42	R\$ 884,00
247	PAPEL CREPOM LAMINADO, DOURADO	FLS	200,00	R\$	4,42	R\$ 884,00
248	PAPEL CREPOM LAMINADO, PRATEADO	FLS	200,00	R\$	4,42	R\$ 884,00
249	PAPEL CREPOM LAMINADO, ROSA	FLS	200,00	R\$	4,42	R\$ 884,00
250	PAPEL CREPOM LAMINADO, VERDE	FLS	200,00	R\$	4,42	R\$ 884,00
251	PAPEL CREPOM LAMINADO, VERMELHO	FLS	200,00	R\$	4,42	R\$ 884,00
252	PAPEL CREPOM PARAFINADO, AMARELO	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$ 814,00
253	PAPEL CREPOM PARAFINADO, AZUL	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$ 814,00
254	PAPEL CREPOM PARAFINADO, BRANCO	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$ 814,00
255	PAPEL CREPOM PARAFINADO, LARANJA	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$ 814,00

256	PAPEL CREPOM PARAFINADO, LILÁS	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$	814,00
257	PAPEL CREPOM PARAFINADO, PRETO	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$	814,00
258	PAPEL CREPOM PARAFINADO, ROSA	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$	814,00
259	PAPEL CREPOM PARAFINADO, VERDE CLARO	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$	814,00
260	PAPEL CREPOM PARAFINADO, VERDE ESCURO	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$	814,00
261	PAPEL CREPOM PARAFINADO, VERMELHO	FLS	200,00	R\$	4,07	R\$	814,00
262	PAPEL CREPOM, AMARELO	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
263	PAPEL CREPOM, AZUL	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
264	PAPEL CREPOM, BRANCO	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
265	PAPEL CREPOM, LARANJA	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
266	PAPEL CREPOM, LILÁS	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
267	PAPEL CREPOM, PRETO	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
268	PAPEL CREPOM, ROSA	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
269	PAPEL CREPOM, VERDE CLARO	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
270	PAPEL CREPOM, VERDE ESCURO	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
271	PAPEL CREPOM, VERMELHO	FLS	300,00	R\$	2,51	R\$	753,00
272	PAPEL GLOSSY PAPER PARA JATO DE TINTA A4 (210X297) 180GM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PCT	70,00	R\$	81,82	R\$	5.727,40
273	PAPEL GRANITO A4, 180 G/M² PCT 50 FLS, COR ROSA, AZUL E VERDE	PCT	100,00	R\$	42,25	R\$	4.225,00
274	PAPEL JORNAL (CX COM 5.000 FLS)	CX	20,00	R\$	384,60	R\$	7.692,00
275	PAPEL LAMINADO, AZUL ESCURO	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
276	PAPEL LAMINADO, BRANCO	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
277	PAPEL LAMINADO, DOURADO	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
278	PAPEL LAMINADO, LARANJA	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
279	PAPEL LAMINADO, PRATA	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
280	PAPEL LAMINADO, PRETO	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
281	PAPEL LAMINADO, ROSA	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
282	PAPEL LAMINADO, VERDE ESCURO	FLS	200,00	R\$	3,24	R\$	648,00
283	PAPEL LAMINADO, VERMELHO	FLS	100,00	R\$	3,24	R\$	324,00
284	PAPEL LAMINADO, LILÁS	FLS	100,00	R\$	3,24	R\$	324,00
285	PAPEL LUMI A4, 180 G/M² PCT COM 50 FLS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERDE E ROSA	PCT	70,00	R\$	56,25	R\$	3.937,50
286	PAPEL LUSTRE, AMARELO	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
287	PAPEL LUSTRE, AZUL CLARO	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
288	PAPEL LUSTRE, BRANCO	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
289	PAPEL LUSTRE, LARANJA	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
290	PAPEL LUSTRE, LILÁS	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
291	PAPEL LUSTRE, MARROM	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
292	PAPEL LUSTRE, PRETO	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
293	PAPEL LUSTRE, ROSA	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
294	PAPEL LUSTRE, VERDE	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
295	PAPEL LUSTRE, VERMELHO	FLS	200,00	R\$	1,85	R\$	370,00
296	PAPEL METRO BRANCO	M	200,00	R\$	2,70	R\$	540,00
297	PAPEL METRO PARDO COM 1,20M	ROL	30,00	R\$	213,75	R\$	6.412,50
298	PAPEL MICROONDULADO BOLINHAS, CORES DIVERSAS	FLS	200,00	R\$	5,75	R\$	1.150,00
299	PAPEL MICROONDULADO COM ESTAMPAS INFANTIS, CORES DIVERSAS	FLS	500,00	R\$	4,58	R\$	2.290,00
300	PAPEL MICROONDULADO LISTRADO, CORES DIVERSAS	FLS	200,00	R\$	4,58	R\$	916,00
301	PAPEL MICROONDULADO VERMELHO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
302	PAPEL MICROONDULADO, AMARELO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
303	PAPEL MICROONDULADO, AZUL ESCURO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00

304	PAPEL MICROONDULADO, BRANCO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
305	PAPEL MICROONDULADO, DOURADO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
306	PAPEL MICROONDULADO, LARANJA	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
307	PAPEL MICROONDULADO, LILÁS	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
308	PAPEL MICROONDULADO, PRATEADO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
309	PAPEL MICROONDULADO, ROSA	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
310	PAPEL MICROONDULADO, VERDE CLARO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
311	PAPEL MICROONDULADO, VERDE ESCURO	FLS	200,00	R\$	6,15	R\$	1.230,00
312	PAPEL NACARADO	FOL	200,00	R\$	6,39	R\$	1.278,00
313	PAPEL OFÍCIO A2 (CX COM 10 RESMAS)	CX	25,00	R\$	290,00	R\$	7.250,00
314	PAPEL OFÍCIO A3 CX COM 2.500 FLS	CX	30,00	R\$	237,44	R\$	7.123,20
315	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO AMARELO, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00	R\$	152,40	R\$	7.620,00
316	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO AZUL, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00	R\$	152,40	R\$	7.620,00
317	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO ROSA, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00	R\$	152,40	R\$	7.620,00
318	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO VERDE, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00	R\$	152,40	R\$	7.620,00
319	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL EXTRA BRANCO, PH ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M ² (CX C/ 10 RESMAS)	CX	40,00	R\$	292,86	R\$	11.714,40
320	PAPEL OFÍCIO RECICLADO CX C/ 2.500 FOLHAS	CX	10,00	R\$	256,45	R\$	2.564,50
321	PAPEL OPALINE A4 (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	100,00	R\$	24,65	R\$	2.465,00
322	PAPEL PARA PRESENTE COLORIDO, TEMA INFANTIL, 50X60 CM	FLS	500,00	R\$	1,05	R\$	525,00
323	PAPEL PAUTADO (PACOTE COM 400 FLS)	PCT	100,00	R\$	54,47	R\$	5.447,00
324	PAPEL SEDA, AMARELO	FLS	400,00	R\$	1,23	R\$	492,00
325	PAPEL SEDA, AZUL CLARO	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
326	PAPEL SEDA, AZUL ESCURO	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
327	PAPEL SEDA, BRANCO	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
328	PAPEL SEDA, LILÁS	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
329	PAPEL SEDA, PRETO	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
330	PAPEL SEDA, ROSA	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
331	PAPEL SEDA, VERDE CLARO	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
332	PAPEL SEDA, VERDE ESCURO	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
333	PAPEL SEDA, VERMELHO	FLS	400,00	R\$	1,19	R\$	476,00
334	PAPEL VEGETAL (ROLO C/ 20M)	ROL	40,00	R\$	112,38	R\$	4.495,20
335	PAPEL VERGÊ A4 AZUL (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	140,00	R\$	27,38	R\$	3.833,20
336	PAPEL VERGÊ A4 BEGE (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	125,00	R\$	27,38	R\$	3.422,50
337	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	125,00	R\$	27,38	R\$	3.422,50
338	PAPEL VERGÊ A4 ROSA (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	140,00	R\$	27,38	R\$	3.833,20
339	PAPEL VERGÊ A4 VERDE (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	140,00	R\$	27,38	R\$	3.833,20
340	PASTA ARQUIVO SANFONADA	UNI	100,00	R\$	29,54	R\$	2.954,00
341	PASTA AZ , MEIO OFÍCIO AZUL (ESPESSURA 5CM)	UNI	50,00	R\$	18,50	R\$	925,00
342	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO (ESPESSURA 8 CM)	UNI	300,00	R\$	23,46	R\$	7.038,00
343	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO AZUL (ESPESSURA 6 CM)	UNI	150,00	R\$	20,20	R\$	3.030,00
344	PASTA CATÁLOGO (COM 100 ENVELOPES)	UNI	150,00	R\$	40,00	R\$	6.000,00
345	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO (PAPELÃO)	UNI	800,00	R\$	3,03	R\$	2.424,00
346	PASTA CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UNI	700,00	R\$	3,16	R\$	2.212,00
347	PASTA CLASSIFICADOR POLIONDA (ESPESSURA 2 CM)	UNI	800,00	R\$	3,80	R\$	3.040,00

348	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO (PAPELÃO, COM TRILHO)	UNI	1.000,00	R\$	2,48	R\$	2.480,00
349	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO (PLÁSTICO, COM TRILHO)	UNI	800,00	R\$	3,28	R\$	2.624,00
350	PASTA CLASSIFICADORA POLIONDA (ESPESSURA 4 CM)	UNI	700,00	R\$	4,32	R\$	3.024,00
351	PASTA L	UNI	700,00	R\$	1,42	R\$	994,00
352	PASTA SUSPensa (CX COM 50 UND)	CX	60,00	R\$	263,80	R\$	15.828,00
353	PERCEVEJO (PACOTE COM 24 CXS)	PAC	60,00	R\$	45,35	R\$	2.721,00
354	PERCEVEJO LATONADO 100X1 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250,00	R\$	3,62	R\$	905,00
355	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	80,00	R\$	47,40	R\$	3.792,00
356	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	90,00	R\$	83,39	R\$	7.505,10
357	PILHA 9 VOLTS	UND	80,00	R\$	13,50	R\$	1.080,00
358	PILHA ALCALINA AA	UND	200,00	R\$	3,50	R\$	700,00
359	PILHA ALCALINA AAA	UND	200,00	R\$	3,95	R\$	790,00
360	PILHA ALCALINA MÉDIA	UND	80,00	R\$	13,39	R\$	1.071,20
361	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL AA	UND	80,00	R\$	13,25	R\$	1.060,00
362	PINCEL ATÔMICO AZUL (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00	R\$	35,24	R\$	2.466,80
363	PINCEL ATÔMICO PRETO (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00	R\$	34,54	R\$	2.417,80
364	PINCEL ATÔMICO VERDE (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00	R\$	31,39	R\$	2.197,30
365	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00	R\$	34,00	R\$	2.380,00
366	PINCEL PARA PINTURA 2066 DE 0 A 6	CX	150,00	R\$	61,49	R\$	9.223,50
367	PINCEL PARA PINTURA 2066 DE 8 A 12	CX	100,00	R\$	61,49	R\$	6.149,00
368	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 14	UND	200,00	R\$	5,45	R\$	1.090,00
369	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 16	UND	200,00	R\$	7,18	R\$	1.436,00
370	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 18	UND	300,00	R\$	8,45	R\$	2.535,00
371	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 20	UND	300,00	R\$	9,40	R\$	2.820,00
372	PINTURA DEDO (CX COM CORES VARIADAS)	CX	600,00	R\$	7,48	R\$	4.488,00
373	PISTOLA COLA QUENTE (GRANDE)	UNI	150,00	R\$	35,80	R\$	5.370,00
374	PISTOLA COLA QUENTE (PEQUENA)	UNI	150,00	R\$	28,17	R\$	4.225,50
375	PONTA PARA LAPISEIRA Nº 0.5 (CX COM 12 UND)	CX	80,00	R\$	14,48	R\$	1.158,40
376	PORTA CRACHÁ COM PRENDEDOR	UNI	400,00	R\$	5,25	R\$	2.100,00
377	PORTA LÁPIS / CLIP, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, TIPO 3 EM 1	UNI	80,00	R\$	21,32	R\$	1.705,60
378	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UNI	80,00	R\$	20,45	R\$	1.636,00
379	PRANCHETA DURATEX C PRENDEDOR PLÁSTICO A4	UNI	90,00	R\$	15,25	R\$	1.372,50
380	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4+	UNI	80,00	R\$	11,53	R\$	922,40
381	QUADRO DE AVISO MADEIRA 0,80 X 1,00	UNI	40,00	R\$	157,50	R\$	6.300,00
382	QUADRO DE FELTRO ALUMÍNIO 1,20 X 1,50	UNI	25,00	R\$	330,67	R\$	8.266,75
383	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37ML COR AZUL	UND	150,00	R\$	8,00	R\$	1.200,00
384	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37ML COR VERDE	UND	150,00	R\$	8,00	R\$	1.200,00
385	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37ML COR VERMELHA	UND	150,00	R\$	8,00	R\$	1.200,00
386	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3,2 X 10MM. CX COM 1000 UNIDADES	CX	10,00	R\$	404,50	R\$	4.045,00
387	RÉGUA COM 30CM, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO. NÃO DEVE	UND	800,00	R\$	1,89	R\$	1.512,00

	APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERÂNCIAS VISÍVEIS A OLHO NU					
388	RÉGUA COM 50CM, PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERÂNCIAS VISÍVEIS A OLHO NU	UND	700,00	R\$	5,03	R\$ 3.521,00
389	ROLETE ENTILADOR P/ MAQUINA DE CALCULAR	UND	30,00	R\$	13,05	R\$ 391,50
390	ROLOS DE CORDÃO DE ALGODÃO	UND	225,00	R\$	18,65	R\$ 4.196,25
391	TESOURA INOX – GRANDE	UND	50,00	R\$	84,98	R\$ 4.249,00
392	TESOURA INOX Nº 06	UND	50,00	R\$	76,25	R\$ 3.812,50
393	TESOURA INOX Nº 08	UND	60,00	R\$	85,50	R\$ 5.130,00
394	TESOURA PICOTAR – GRANDE	UND	40,00	R\$	111,20	R\$ 4.448,00
395	TESOURA SEM PONTA – PEQUENA	UND	800,00	R\$	6,54	R\$ 5.232,00
396	TINTA ACRÍLICA AMARELO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
397	TINTA ACRÍLICA AZUL CLARO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
398	TINTA ACRÍLICA AZUL ESCURO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
399	TINTA ACRÍLICA BRANCO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
400	TINTA ACRÍLICA LARANJA 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
401	TINTA ACRÍLICA LILÁS 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
402	TINTA ACRÍLICA MARROM 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
403	TINTA ACRÍLICA PRETO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
404	TINTA ACRÍLICA ROSA 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
405	TINTA ACRÍLICA VERDE CLARO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
406	TINTA ACRÍLICA VERDE ESCURO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
407	TINTA ACRÍLICA VERMELHO 250 ML	POT	100,00	R\$	29,09	R\$ 2.909,00
408	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL	UND	50,00	R\$	28,81	R\$ 1.440,50
409	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA	UND	40,00	R\$	19,50	R\$ 780,00
410	TINTA GUACHE 15 ML (12X1)	DZ	200,00	R\$	11,47	R\$ 2.294,00
411	TINTA GUACHE 250 ML	UND	200,00	R\$	10,45	R\$ 2.090,00
412	TINTA GUACHE AMARELO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
413	TINTA GUACHE AZUL CLARO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
414	TINTA GUACHE AZUL ESCURO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
415	TINTA GUACHE BRANCO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
416	TINTA GUACHE LARANJA 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
417	TINTA GUACHE LILÁS 250 ML	POT	200,00	R\$	11,68	R\$ 2.336,00
418	TINTA GUACHE MARROM 250 ML	POT	200,00	R\$	11,19	R\$ 2.238,00
419	TINTA GUACHE PRETO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
420	TINTA GUACHE VERDE CLARO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
421	TINTA GUACHE VERDE ESCURO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
422	TINTA GUACHE VERMELHO 250 ML	POT	200,00	R\$	12,10	R\$ 2.420,00
423	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML.	UND	50,00	R\$	9,75	R\$ 487,50
424	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML.	UND	50,00	R\$	9,75	R\$ 487,50
425	TINTA PARA TECIDO 40 ML, AMARELO	POT	50,00	R\$	7,40	R\$ 370,00
426	TINTA PARA TECIDO 40 ML, AZUL CLARO	POT	50,00	R\$	7,40	R\$ 370,00
427	TINTA PARA TECIDO 40 ML, AZUL ESCURO	POT	50,00	R\$	7,40	R\$ 370,00
428	TINTA PARA TECIDO 40 ML, BRANCO	POT	50,00	R\$	7,30	R\$ 365,00
429	TINTA PARA TECIDO 40 ML, LARANJA	POT	50,00	R\$	7,40	R\$ 370,00
430	TINTA PARA TECIDO 40 ML, LILÁS	POT	50,00	R\$	7,40	R\$ 370,00
431	TINTA PARA TECIDO 40 ML, MARROM	POT	50,00	R\$	7,40	R\$ 370,00

432	TINTA PARA TECIDO 40 ML, PRETO	POT	50,00	R\$	7,46	R\$	373,00
433	TINTA PARA TECIDO 40 ML, ROSA	POT	50,00	R\$	7,40	R\$	370,00
434	TINTA PARA TECIDO 40 ML, VERDE CLARO	POT	50,00	R\$	7,40	R\$	370,00
435	TINTA PARA TECIDO 40 ML, VERDE ESCURO	POT	50,00	R\$	7,40	R\$	370,00
436	TINTA PARA TECIDO 40 ML, VERMELHO	POT	50,00	R\$	7,40	R\$	370,00
437	TINTA PARA TECIDO 40ML (12X1)	DZ	12,00	R\$	74,17	R\$	890,04
438	TNT AMARELO	MTS	300,00	R\$	7,36	R\$	2.208,00
439	TNT AZUL	MTS	300,00	R\$	6,63	R\$	1.989,00
440	TNT BRANCO	MTS	300,00	R\$	5,88	R\$	1.764,00
441	TNT COM ESTAMPAS DE BOLINHA, CORES DIVERSAS	MTS	200,00	R\$	9,88	R\$	1.976,00
442	TNT COM ESTAMPAS INFANTIS, CORES DIVERSAS	MTS	200,00	R\$	10,84	R\$	2.168,00
443	TNT COM ESTAMPAS LISTRADA, CORES DIVERSAS	MTS	200,00	R\$	10,84	R\$	2.168,00
444	TNT LARANJA	MTS	300,00	R\$	7,36	R\$	2.208,00
445	TNT LILÁS	MTS	300,00	R\$	7,43	R\$	2.229,00
446	TNT MARROM	MTS	300,00	R\$	7,43	R\$	2.229,00
447	TNT PRETO	MTS	300,00	R\$	6,63	R\$	1.989,00
448	TNT PRETO	MTS	300,00	R\$	5,04	R\$	1.512,00
449	TNT ROSA	MTS	300,00	R\$	4,13	R\$	1.239,00
450	TNT VERDE ESCURO	MTS	300,00	R\$	4,50	R\$	1.350,00
451	TNT VERMELHO	MTS	300,00	R\$	27,50	R\$	8.250,00
452	TRENA 3M	UND	50,00	R\$	35,34	R\$	1.767,00

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Administração, através da Servidora Sra. Servidora Candice Ferreira de Brito (Matricula 95225) que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2 – Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas e/ou rejeitar os produtos em desacordo com as especificações previstas.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1 – O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante requisição para fornecimento emitido pela **Secretaria Requisitante**, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias.

7.2 – O fornecimento/entrega deverá ser feita no Centro Administrativo Municipal (Rua Lélia Passos – S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos), à custa da empresa vencedora.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os produtos serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos produtos nos quantitativos solicitados em cada requisição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A Contratada obriga-se a:

9.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no

que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e validade.

9.1.2 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo estipulado pelo contratante, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.3 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.4 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.7 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.8 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

9.1.9 – Fornecer os produtos no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.1.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade dos produtos, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.11 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.

9.1.12 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais decorrentes do fornecimento dos produtos seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.1.16 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

10.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

10.1.5 – Conferir o fornecimento dos produtos, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

10.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

10.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os equipamentos dentro das normas estabelecidas.

11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequente ao mês do fornecimento dos materiais, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

11.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

11.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

11.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da contratante.

11.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

11.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.4 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Dispensada por se tratar de Registro de Preços – SRP.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

15.3 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

15.4 Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

15.5 No casos de omissão serão aplicadas as regras dos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Pedidos de esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser feitos nos dias úteis, nos horários das 8:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17hrs, na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone: 75 3621-8400 ou endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br

Cruz das Almas, XX de XXXX de 2023.

Gabriela Santana de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 097/2022-02

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 097/2022-02, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital. Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V.Unit	V.Total
1	AGENDA , TIPO PERMANENTE , GRAMATURA:63G/M2,COMPRIMENTO:200MM,LARGURA :132MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFF SET	UNI	60,00		
2	AGENDA TELEFÔNICA 15 X 20 CM	UNI	4,00		
3	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO CX C/100	CX	60,00		
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 – AZUL	UNI	40,00		
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA	UNI	40,00		
6	APONTADOR PARA LÁPIS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM DEPÓSITO (EMBALAGEM COM 25 UND).	CX	100,00		
7	BALÕES METALIZADOS (EMBALAGEM COM 100 UND)	PCT	200,00		
8	BALÕES SIMPLES (EMBALAGEM COM 100 UND)	PCT	400,00		
9	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE (FINO)	UNI	2.000, 00		
10	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE (GROSSO)	UNI	3.000, 00		
11	BLOCO ADESIVO 2X1,5	UNI	60,00		
12	BLOCO DE NOTAS, ÚNICO COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS EM PAPEL SULFITE, COM MEDIDAS 76 X 102 MM, CAPAZ DE ADERIR EM SUPERFÍCIE VERTICAL DURANTE 48 HORAS CONTÍNUAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA.	UNI	60,00		
13	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVOS, 38MM X 50MM, COM 4 BLOCOS NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA TIPO NEON.	UNI	250,00		
14	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 15 X 20.	UNI	80,00		
15	BOBINA 80X40, REVESTIMENTOS TÉRMICO REATIVOS, COMPOSTO DE 3 CAMADAS, COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO DE 5 ANOS. (EMBALAGEM COM 30 UND)	CX	1,00		

16	BOBINA DE PAPEL PARA FACSÍMILE, EM PAPEL TÉRMICO, GRAMATURA DE 60 G/M ² , MEDINDO 216MM X 30M, NA COR BRANCA.	UND	50,00		
17	BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA	UND	100,00		
18	BORRACHA BRANCA (CX COM 40 UND).	CX	150,00		
19	BORRACHA BRANCA PEQUENA (EMBALAGEM COM 60 UND).	CX	50,00		
20	BORRACHA DE DUAS CORES (CX COM 40 UND)	PCT	150,00		
21	BORRACHA PARA DINHEIRO (PACOTE DE 1 KG)	PCT	50,00		
22	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS (EMBALAGEM COM 50 UND).	PCT	120,00		
23	CADEADO 35 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UNI	100,00		
24	CADEADO 40 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UNI	100,00		
25	CADEADO 50 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UNI	100,00		
26	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS – CAPA DURA (EMBALAGEM COM 10 UND)	PCT	100,00		
27	CADERNO DE DESENHO GRANDE S/ SEDA 96FLS (EMBALAGEM C/ 10 UND)	PCT	100,00		
28	CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA 96FLS (EMBALAGEM C/ 10 UND)	PCT	100,00		
29	CADERNO ESPIRAL GRANDE DE 96 FLS CAPA DURA (EMBALAGEM COM 10 UND)	PCT	60,00		
30	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 15 MATÉRIAS (EMBALAGEM C/ 10 UND)	PCT	25,00		
31	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA (12 DÍGITOS) RÁPIDA FR2650T	UND	15,00		
32	CALCULADORA PORTÁTIL 10 X 10 (8 DÍGITOS) KK-8905A	UND	200,00		
33	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO AZUL (CX COM 50 UNIDADES)	CX	155,00		
34	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO PRETA (CX COM 50 UNIDADES)	CX	150,00		
35	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO VERDE (CX COM 50 UNIDADES)	CX	161,00		
36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA – PONTA 0,7. TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM. CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO. CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA. TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMP A VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 72721. PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA. LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIAS-PRIMAS, NÃO DEVE CONTER PVC. (EMBALAGEM COM 50)	CX	100,00		

37	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA – PONTA 0,7 TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM. CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO. CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 72721. PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA. LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIAS-PRIMAS, NÃO DEVE CONTER PVC. (EMBALAGEM COM 50)	CX	150,00		
38	CANETA HIDROGRÁFICA 0,7MM DOURADA (ESCRITA SUAVE, COM TAMPA REMOVÍVEL, CLIP NA TAMPA PARA PRENDER NO BOLSO, CORPO TRANSPARENTE, TINTA GEL, PONTA DE AÇO INOX)	UND	100,00		
39	CANETA HIDROGRÁFICA 0,7MM PRATEADA (ESCRITA SUAVE, COM TAMPA REMOVÍVEL, CLIP NA TAMPA PARA PRENDER NO BOLSO, CORPO TRANSPARENTE, TINTA GEL, PONTA DE AÇO INOX) EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES	CX	100,00		
40	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, AZUL	CX	100,00		
41	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, PRETO	CX	100,00		
42	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, VERDE	CX	100,00		
43	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID. VERMELHO	CX	100,00		
44	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, CARGA NÃO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE (EMBALAGEM COM 12 UND)	CX	10,00		
45	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, GRAVADO NO CORPO A MARCA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	80,00		
46	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	80,00		
47	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	80,00		
48	CARBONO TAMANHO A4, 1 FACE AZUL (CX COM 100FLS)	CX	35,00		
49	CARBONO TAMANHO A4, 1 FACE PRETO (CX COM 100 FLS)	CX	30,00		
50	CARBONO TAMANHO A4, 2 FACE AZUL (CX COM 100 FLS)	CX	20,00		
51	CARIMBO, NUMERADOR, AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO	UNI	30,00		
52	CARTOLINA BRANCA	UND	800,00		
53	CARTOLINA, AMARELA	UND	500,00		
54	CARTOLINA, AZUL	UND	500,00		
55	CARTOLINA, ROSA	UND	500,00		
56	CARTOLINA, VERDE	UND	500,00		
57	CAVALETE FLIPCHRT 1,80 CM , ALUMÍNIO	UNI	30,00		
58	CLIP COLORIDO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00		

59	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 1/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	410,00		
60	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 2/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00		
61	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 3/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00		
62	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00		
63	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	350,00		
64	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0 (EMBALAGEM COM 25)	CX	200,00		
65	COLA COLORIDA (CX COM 4 UND)	CX	200,00		
66	COLA COLORIDA (CX COM 6 UND)	CX	400,00		
67	COLA EM BASTÃO, LAVÁVEL, À BASE DE ÉTER DE POLIGUCOSÍDEO, NÃO TÓXICA, AUSÊNCIA DE GLICERINA E SOLVENTE. CAPACIDADE: 10G. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA (EMBALAGEM C/ 12)	CX	200,00		
68	COLA GLITTER AZUL	UNI	80,00		
69	COLA GLITTER COLORIDA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ANTIALÉRGICA (CX C/ 6 UND 23G CADA)	CX	250,00		
70	COLA GLITTER DOURADO	UNI	80,00		
71	COLA GLITTER PRATEADO	UNI	80,00		
72	COLA GLITTER VERDE	UNI	80,00		
73	COLA GLITTER VERMELHO	UNI	60,00		
74	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 1 KG, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	250,00		
75	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 40G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	250,00		
76	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 500G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	250,00		
77	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 90G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	1.000,00		
78	COLA PARA ISOPOR 40G	UNI	250,00		
79	COLA PARA ISOPOR 90G, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	800,00		

80	CORRETIVO LÍQUIDO PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, COM PINCEL APLICADOR. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, RESINA E PIGMENTO PLASTIFICANTE. NÃO DEVE CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO OU QUALQUER COMPONENTE TÓXICO, CAPACIDADE 18 ML, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EMBALAGEM COM 12 UND) COM SELO DO INMETRO.	CX	150,00		
81	CX ARQUIVO (EM PAPELÃO)	UNI	1.000,00		
82	CX ARQUIVO (EM POLIONDAS)	UNI	600,00		
83	CX ARTICULÁVEL DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MESA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ.	UNI	100,00		
84	ENVELOPE BRANCO A2, 260X360 (CX COM 250 UNIDADES)	CX	70,00		
85	ENVELOPE BRANCO A4 (CX COM 250 UND)	CX	70,00		
86	ENVELOPE BRANCO TAM. MEIO OFÍCIO (CX COM 250 UND)	CX	100,00		
87	ENVELOPE CARTA TB 114 LA 80 G/M ² , 114 MM X 162 MM. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	250,00		
88	ENVELOPE COMUM LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114X229MM.	UNI	500,00		
89	ENVELOPE CONVITE TB 160 AM 80 G/M ² , 160 MM X 235 MM, CX COM 100 UNIDADES	CX	150,00		
90	ENVELOPE PARA CARTA (23 X 12)	UNI	100,00		
91	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, AMARELO	CX	100,00		
92	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, AZUL	CX	100,00		
93	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, CREME	CX	100,00		
94	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, SALMON	CX	100,00		
95	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, VERDE	CX	100,00		
96	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15, CX COM 100 UND, COR NEUTRA	CX	100,00		
97	ENVELOPE PARA CONVITE 20X20, CX COM 100 UND, COR NEUTRA	CX	100,00		
98	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, AMARELO	CX	100,00		
99	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, AZUL	CX	100,00		
100	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, CREME	CX	100,00		
101	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, SALMON	CX	100,00		
102	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16,5, CX COM 100 UND, VERDE	CX	100,00		
103	ENVELOPE SACO LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X340MM. COR NEUTRA	UNI	1.000,00		
104	ENVELOPE SACO LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270X370MM. COR NEUTRA. EMBALAGEM CONTENDO 250 UNIDADES	CX	50,00		
105	ENVELOPE SACO LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM. COR NEUTRA	UNI	100,00		
106	ENVELOPE SACO LISO, DE PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X280MM. COR NEUTRA	UNI	500,00		
107	ENVELOPE SACO LISO, DE PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270X370MM. COR NEUTRA	UNI	500,00		
108	ENVELOPE TRANSPARENTE COM ZÍPER A4 DZ32 AZUL	UNI	200,00		

109	ESPUMA ACOPLADA 10 MM X 1,40M	MTS	50,00		
110	ESTILETE LARGO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LÂMINA DE AÇO. (CX C°12)	CX	80,00		
111	ESTILETE MÉDIO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LÂMINA DE AÇO (CX C/ 12 UND).	CX	100,00		
112	ETIQUETA ADESIVA (TIPO PREÇO)	ROL	100,00		
113	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 01 (279,4 X 215,9MM) – CX COM 100FLS	CX	74,00		
114	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 14 (33,9 X 101,6MM) – CX COM 100FLS	CX	100,00		
115	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 20 (25,4 X 101,6MM) – CX COM 100FLS.	CX	100,00		
116	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 30 (25,4 X 66,7MM) – CX COM 100FLS	CX	100,00		
117	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE, TIPO BOLINHAS, ROLO COM 300 ETIQUETAS, 13X13MM, CORES PRATA E DOURADO	ROL	155,00		
118	EVA com estampas infantis, cores diversas	FL	250,00		
119	EVA DE BOLINHAS, CORES DIVERSAS	FLS	250,00		
120	EVA LISTRADO, CORES DIVERSAS	FLS	250,00		
121	EVA, AMARELO	FLS	250,00		
122	EVA, AZUL CLARO	FLS	250,00		
123	EVA, AZUL ROYAL	FLS	250,00		
124	EVA, BRANCO	FLS	250,00		
125	EVA, CINZA	FLS	250,00		
126	EVA, LARANJA	FLS	250,00		
127	EVA, LILÁS	FLS	250,00		
128	EVA, MARROM	FLS	250,00		
129	EVA, PRETO	FLS	250,00		
130	EVA, ROSA	FLS	250,00		
131	EVA, SALMOM	FLS	250,00		
132	EVA, VERDE CLARO	FLS	500,00		
133	EVA, VERDE ESCURO	FLS	500,00		
134	EVA, VERMELHO	FLS	500,00		
135	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO, COM APROXIMADAMENTE 14,7CM DE COMPRIMENTO.	UNI	400,00		
136	FICHA PAUTADA Nº 02 (10 X 15) PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	40,00		
137	FICHÁRIO DE MESA 6" X 9"	UNI	30,00		
138	FICHÁRIO DE MESA 7" X 10"	UNI	20,00		
139	FITA – LX 570	UNI	10,00		
140	FITA ADESIVA MARROM 4,8MM X 50M	ROL	320,00		
141	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12MM X 40M)	UNI	205,00		
142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (4,8MM X 50M)	UNI	400,00		
143	FITA CREPE (25 MM X 100M)	UNI	30,00		
144	FITA CREPE (45 MM X 45M) MARRON	UNI	200,00		
145	FITA DUPLA FACE (16 MM X 30M)	UNI	210,00		
146	FITA DUPLA FACE (25MM X 30M))	UNI	150,00		
147	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA (11MM X 1M)	UNI	100,00		
148	FITA IMPRESSORA – LX 300	UNI	10,00		
149	FITA MATRICIAL – FX 2180	UNI	10,00		
150	FITA MÉTRICA 3METROS	UNI	50,00		
151	FITA P/ CALCULADORA	UNI	50,00		
152	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER	UNI	30,00		

153	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO	ROL	60,00		
154	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30 MM X 50M, VERDE	ROL	60,00		
155	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, AZUL	ROL	60,00		
156	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, BRANCO	ROL	60,00		
157	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, DOURADO	ROL	60,00		
158	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, LARANJA	ROL	60,00		
159	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, PRATA	ROL	60,00		
160	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, ROSA	ROL	60,00		
161	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30MM X 50M, VERMELHO	ROL	60,00		
162	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, AZUL	ROL	60,00		
163	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, DOURADO	ROL	60,00		
164	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, LARANJA	ROL	60,00		
165	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, PRATA	ROL	60,00		
166	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, ROSA	ROL	60,00		
167	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, VERDE	ROL	60,00		
168	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM X 50M, VERMELHO	ROL	60,00		
169	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UNI	200,00		
170	FOLHA DE ISOPOR 5 MM	UNI	500,00		
171	GLITTER EM PÓ AZUL	KG	7,00		
172	GLITTER EM PÓ CORES DIVERSAS (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES)	CX	90,00		
173	GLITTER EM PÓ DOURADO	KG	7,00		
174	GLITTER EM PÓ PRATEADO	KG	7,00		
175	GLITTER EM PÓ VERDE	KG	7,00		
176	GLITTER EM PÓ VERMELHO	KG	7,00		
177	GLITTER EM PÓ, AZUL (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00		
178	GLITTER EM PÓ, DOURADO (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00		
179	GLITTER EM PÓ, NEON (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00		
180	GLITTER EM PÓ, PRATA (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00		
181	GLITTER EM PÓ, VERDE (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00		
182	GLITTER EM PÓ, VERMELHO (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA)	CX	30,00		
183	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE)	UND	100,00		
184	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	80,00		
185	GRAMPEADOR EM AÇO PARA 100 FOLHAS	UND	50,00		
186	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA GRAMPO 26/6, CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA	UND	100,00		
187	GRAMPEADOR INDUSTRIAL – LINHA METAL	UND	40,00		
188	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA GRAMPO 26/6, CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA	UND	100,00		
189	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA PARA GRAMPO 26/6M CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA	UND	35,00		
190	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 26/6 (CX COM 5.000)	CX	250,00		
191	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA EM AÇO CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	110,00		
192	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 23/13, CX COM 1.000 UND	CX	300,00		
193	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 23/24, CX COM 1.000 UND	CX	300,00		

194	ÍNDICES O FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9"	UNI	30,00		
195	ÍNDICES O FICHAS PADRONIZADAS 7" X 10"	UNI	30,00		
196	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA MALOTE DE CORRESPONDÊNCIA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 MM E MÁXIMO DE 160 MM	UNI	2.000,00		
197	LÁPIS DE CERA (GRANDE), CX COM 12 UND	CX	500,00		
198	LÁPIS DE CERA ESTACA COR VERMELHA (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	350,00		
199	LÁPIS DE CERA ESTACA COR AZUL(CX C/ 12 UNIDADES)	CX	350,00		
200	LÁPIS DE COR (GRANDE), CX COM 12 UND	CX	600,00		
201	LÁPIS GRAFITE CARGA INERTE DE MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO (EMBALAGEM 144 UND)	CX	100,00		
202	LIVRO DE ATA (100 FOLHAS)	UNI	250,00		
203	LIVRO DE ATA (200 FOLHAS)	UNI	250,00		
204	LIVRO DE ATA (50 FOLHAS)	UNI	300,00		
205	LIVRO DE PONTO PARA 4 ASSINATURAS (100 FOLHAS)	UNI	200,00		
206	LIVRO DE PROTOCOLO (104 FOLHAS)	UNI	250,00		
207	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES (180G)	CX	700,00		
208	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES (90G)	CX	210,00		
209	MÍDIA CDRW PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO OU DADOS, TIPO ÓPTICO REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM CD ROM 1X32X OU SUPERIOR, 700 MB / 80 MINUTOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE (CX COM 10 UND)	CX	50,00		
210	MÍDIA DVDR PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO C/ ESTOJO (CX COM 10 UND)	CX	80,00		
211	MÍDIA DVDRW PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO C/ ESTOJO (CX COM 10 UND)	CX	80,00		
212	MOLHA DEDO	UND	130,00		
213	MOUSE PAD ÓPTICO	UNI	100,00		
214	ORGANIZADOR DE CARIMBO	UND	10,00		
215	PAPEL CAMURÇA, AMARELO	FLS	400,00		
216	PAPEL CAMURÇA, AZUL CLARO	FLS	400,00		
217	PAPEL CAMURÇA, BRANCO	FLS	400,00		
218	PAPEL CAMURÇA, LARANJA	FLS	400,00		
219	PAPEL CAMURÇA, MARROM	FLS	400,00		
220	PAPEL CAMURÇA, PRETO	FLS	400,00		
221	PAPEL CAMURÇA, ROSA	FLS	400,00		
222	PAPEL CAMURÇA, VERDE CLARO	FLS	400,00		
223	PAPEL CAMURÇA, VERDE ESCURO	FLS	400,00		
224	PAPEL CAMURÇA, VERMELHO	FLS	400,00		
225	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, AMARELO	FLS	404,00		
226	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, AZUL CLARO	FLS	404,00		
227	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, AZUL ROYAL	FLS	404,00		
228	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, BRANCO	FLS	404,00		
229	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, LARANJA	FLS	404,00		
230	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, PRETO	FLS	404,00		
231	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, ROSA	FLS	404,00		
232	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, VERDE CLARO	FLS	404,00		
233	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, VERDE ESCURO	FLS	404,00		
234	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, VERMELHO	FLS	404,00		
235	PAPEL CARTAZ / DUPLEX AZUL CLARO	FLS	404,00		
236	PAPEL CARTAZ / DUPLEX BRANCO	FLS	404,00		
237	PAPEL CARTAZ / DUPLEX LARANJA	FLS	404,00		

238	PAPEL CARTAZ / DUPLEX ROSA	FLS	404,00		
239	PAPEL CARTAZ / DUPLEX VERDE CLARO	FLS	404,00		
240	PAPEL CARTAZ / DUPLEX VERDE ESCURO	FLS	404,00		
241	PAPEL CARTAZ / DUPLEX VERMELHO	FLS	404,00		
242	PAPEL CARTAZ / DUPLEX PRETO	FLS	404,00		
243	PAPEL CELOFANE, INCOLOR	FLS	320,00		
244	PAPEL CONTACT	ROL	20,00		
245	PAPEL COUCHE, 180MG PCT C/ 50 FLS	PAC	150,00		
246	PAPEL CREPOM LAMINADO, AZUL	FLS	200,00		
247	PAPEL CREPOM LAMINADO, DOURADO	FLS	200,00		
248	PAPEL CREPOM LAMINADO, PRATEADO	FLS	200,00		
249	PAPEL CREPOM LAMINADO, ROSA	FLS	200,00		
250	PAPEL CREPOM LAMINADO, VERDE	FLS	200,00		
251	PAPEL CREPOM LAMINADO, VERMELHO	FLS	200,00		
252	PAPEL CREPOM PARAFINADO, AMARELO	FLS	200,00		
253	PAPEL CREPOM PARAFINADO, AZUL	FLS	200,00		
254	PAPEL CREPOM PARAFINADO, BRANCO	FLS	200,00		
255	PAPEL CREPOM PARAFINADO, LARANJA	FLS	200,00		
256	PAPEL CREPOM PARAFINADO, LILÁS	FLS	200,00		
257	PAPEL CREPOM PARAFINADO, PRETO	FLS	200,00		
258	PAPEL CREPOM PARAFINADO, ROSA	FLS	200,00		
259	PAPEL CREPOM PARAFINADO, VERDE CLARO	FLS	200,00		
260	PAPEL CREPOM PARAFINADO, VERDE ESCURO	FLS	200,00		
261	PAPEL CREPOM PARAFINADO, VERMELHO	FLS	200,00		
262	PAPEL CREPOM, AMARELO	FLS	300,00		
263	PAPEL CREPOM, AZUL	FLS	300,00		
264	PAPEL CREPOM, BRANCO	FLS	300,00		
265	PAPEL CREPOM, LARANJA	FLS	300,00		
266	PAPEL CREPOM, LILÁS	FLS	300,00		
267	PAPEL CREPOM, PRETO	FLS	300,00		
268	PAPEL CREPOM, ROSA	FLS	300,00		
269	PAPEL CREPOM, VERDE CLARO	FLS	300,00		
270	PAPEL CREPOM, VERDE ESCURO	FLS	300,00		
271	PAPEL CREPOM, VERMELHO	FLS	300,00		
272	PAPEL GLOSSY PAPER PARA JATO DE TINTA A4 (210X297) 180GM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PCT	70,00		
273	PAPEL GRANITO A4, 180 G/M ² PCT 50 FLS, COR ROSA, AZUL E VERDE	PCT	100,00		
274	PAPEL JORNAL (CX COM 5.000 FLS)	CX	20,00		
275	PAPEL LAMINADO, AZUL ESCURO	FLS	200,00		
276	PAPEL LAMINADO, BRANCO	FLS	200,00		
277	PAPEL LAMINADO, DOURADO	FLS	200,00		
278	PAPEL LAMINADO, LARANJA	FLS	200,00		
279	PAPEL LAMINADO, PRATA	FLS	200,00		
280	PAPEL LAMINADO, PRETO	FLS	200,00		
281	PAPEL LAMINADO, ROSA	FLS	200,00		
282	PAPEL LAMINADO, VERDE ESCURO	FLS	200,00		
283	PAPEL LAMINADO, VERMELHO	FLS	100,00		
284	PAPEL LAMINADO, LILÁS	FLS	100,00		
285	PAPEL LUMI A4, 180 G/M ² PCT COM 50 FLS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERDE E ROSA	PCT	70,00		

286	PAPEL LUSTRE, AMARELO	FLS	200,00		
287	PAPEL LUSTRE, AZUL CLARO	FLS	200,00		
288	PAPEL LUSTRE, BRANCO	FLS	200,00		
289	PAPEL LUSTRE, LARANJA	FLS	200,00		
290	PAPEL LUSTRE, LILÁS	FLS	200,00		
291	PAPEL LUSTRE, MARROM	FLS	200,00		
292	PAPEL LUSTRE, PRETO	FLS	200,00		
293	PAPEL LUSTRE, ROSA	FLS	200,00		
294	PAPEL LUSTRE, VERDE	FLS	200,00		
295	PAPEL LUSTRE, VERMELHO	FLS	200,00		
296	PAPEL METRO BRANCO	M	200,00		
297	PAPEL METRO PARDO COM 1,20M	ROL	30,00		
298	PAPEL MICROONDULADO BOLINHAS, CORES DIVERSAS	FLS	200,00		
299	PAPEL MICROONDULADO COM ESTAMPAS INFANTIS, CORES DIVERSAS	FLS	500,00		
300	PAPEL MICROONDULADO LISTRADO, CORES DIVERSAS	FLS	200,00		
301	PAPEL MICROONDULADO VERMELHO	FLS	200,00		
302	PAPEL MICROONDULADO, AMARELO	FLS	200,00		
303	PAPEL MICROONDULADO, AZUL ESCURO	FLS	200,00		
304	PAPEL MICROONDULADO, BRANCO	FLS	200,00		
305	PAPEL MICROONDULADO, DOURADO	FLS	200,00		
306	PAPEL MICROONDULADO, LARANJA	FLS	200,00		
307	PAPEL MICROONDULADO, LILÁS	FLS	200,00		
308	PAPEL MICROONDULADO, PRATEADO	FLS	200,00		
309	PAPEL MICROONDULADO, ROSA	FLS	200,00		
310	PAPEL MICROONDULADO, VERDE CLARO	FLS	200,00		
311	PAPEL MICROONDULADO, VERDE ESCURO	FLS	200,00		
312	PAPEL NACARADO	FOL	200,00		
313	PAPEL OFÍCIO A2 (CX COM 10 RESMAS)	CX	25,00		
314	PAPEL OFÍCIO A3 CX COM 2.500 FLS	CX	30,00		
315	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO AMARELO, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00		
316	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO AZUL, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00		
317	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO ROSA, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00		
318	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO VERDE, CX C/ 25 PCTS C/ 100 FLS CADA	CX	50,00		
319	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL EXTRA BRANCO, PH ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M ² (CX C/ 10 RESMAS)	CX	40,00		
320	PAPEL OFÍCIO RECICLADO CX C/ 2.500 FOLHAS	CX	10,00		
321	PAPEL OPALINE A4 (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	100,00		
322	PAPEL PARA PRESENTE COLORIDO, TEMA INFANTIL, 50X60 CM	FLS	500,00		
323	PAPEL PAUTADO (PACOTE COM 400 FLS)	PCT	100,00		
324	PAPEL SEDA, AMARELO	FLS	400,00		
325	PAPEL SEDA, AZUL CLARO	FLS	400,00		
326	PAPEL SEDA, AZUL ESCURO	FLS	400,00		
327	PAPEL SEDA, BRANCO	FLS	400,00		
328	PAPEL SEDA, LILÁS	FLS	400,00		
329	PAPEL SEDA, PRETO	FLS	400,00		
330	PAPEL SEDA, ROSA	FLS	400,00		
331	PAPEL SEDA, VERDE CLARO	FLS	400,00		
332	PAPEL SEDA, VERDE ESCURO	FLS	400,00		
333	PAPEL SEDA, VERMELHO	FLS	400,00		

334	PAPEL VEGETAL (ROLO C/ 20M)	ROL	40,00		
335	PAPEL VERGÊ A4 AZUL (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	140,00		
336	PAPEL VERGÊ A4 BEGE (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	125,00		
337	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	125,00		
338	PAPEL VERGÊ A4 ROSA (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	140,00		
339	PAPEL VERGÊ A4 VERDE (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	140,00		
340	PASTA ARQUIVO SANFONADA	UNI	100,00		
341	PASTA AZ , MEIO OFÍCIO AZUL (ESPESSURA 5CM)	UNI	50,00		
342	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO (ESPESSURA 8 CM)	UNI	300,00		
343	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO AZUL (ESPESSURA 6 CM)	UNI	150,00		
344	PASTA CATÁLOGO (COM 100 ENVELOPES)	UNI	150,00		
345	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO (PAPELÃO)	UNI	800,00		
346	PASTA CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UNI	700,00		
347	PASTA CLASSIFICADOR POLIONDA (ESPESSURA 2 CM)	UNI	800,00		
348	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO (PAPELÃO, COM TRILHO)	UNI	1.000,00		
349	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO (PLÁSTICO, COM TRILHO)	UNI	800,00		
350	PASTA CLASSIFICADORA POLIONDA (ESPESSURA 4 CM)	UNI	700,00		
351	PASTA L	UNI	700,00		
352	PASTA SUSPÊNSA (CX COM 50 UND)	CX	60,00		
353	PERCEVEJO (PACOTE COM 24 CXS)	PAC	60,00		
354	PERCEVEJO LATONADO 100X1 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250,00		
355	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ²	UND	80,00		
356	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ²	UND	90,00		
357	PILHA 9 VOLTS	UND	80,00		
358	PILHA ALCALINA AA	UND	200,00		
359	PILHA ALCALINA AAA	UND	200,00		
360	PILHA ALCALINA MÉDIA	UND	80,00		
361	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL AA	UND	80,00		
362	PINCEL ATÔMICO AZUL (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00		
363	PINCEL ATÔMICO PRETO (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00		
364	PINCEL ATÔMICO VERDE (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00		
365	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (CX COM 12 UNIDADES)	CX	70,00		
366	PINCEL PARA PINTURA 2066 DE 0 A 6	CX	150,00		
367	PINCEL PARA PINTURA 2066 DE 8 A 12	CX	100,00		
368	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 14	UND	200,00		
369	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 16	UND	200,00		
370	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 18	UND	300,00		
371	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 20	UND	300,00		
372	PINTURA DEDO (CX COM CORES VARIADAS)	CX	600,00		
373	PISTOLA COLA QUENTE (GRANDE)	UNI	150,00		
374	PISTOLA COLA QUENTE (PEQUENA)	UNI	150,00		
375	PONTA PARA LAPISEIRA Nº 0.5 (CX COM 12 UND)	CX	80,00		
376	PORTA CRACHÁ COM PRENDEDOR	UNI	400,00		
377	PORTA LÁPIS / CLIP, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, TIPO 3 EM 1	UNI	80,00		
378	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UNI	80,00		
379	PRANCHETA DURATEX C PRENDEDOR PLÁSTICO A4	UNI	90,00		
380	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4+	UNI	80,00		
381	QUADRO DE AVISO MADEIRA 0,80 X 1,00	UNI	40,00		

382	QUADRO DE FELTRO ALUMÍNIO 1,20 X 1,50	UNI	25,00		
383	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37ML COR AZUL	UND	150,00		
384	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37ML COR VERDE	UND	150,00		
385	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37ML COR VERMELHA	UND	150,00		
386	REBITE, DE RÉPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3,2 X 10MM. CX COM 1000 UNIDADES	CX	10,00		
387	RÉGUA COM 30CM, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 3MM DE ESPESURA MÍNIMA, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERÂNCIAS VISÍVEIS A OLHO NU	UND	800,00		
388	RÉGUA COM 50CM, PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERÂNCIAS VISÍVEIS A OLHO NU	UND	700,00		
389	ROLETE ENTILADOR P/ MAQUINA DE CALCULAR	UND	30,00		
390	ROLOS DE CORDÃO DE ALGODÃO	UND	225,00		
391	TESOURA INOX – GRANDE	UND	50,00		
392	TESOURA INOX Nº 06	UND	50,00		
393	TESOURA INOX Nº 08	UND	60,00		
394	TESOURA PICOTAR – GRANDE	UND	40,00		
395	TESOURA SEM PONTA – PEQUENA	UND	800,00		
396	TINTA ACRÍLICA AMARELO 250 ML	POT	100,00		
397	TINTA ACRÍLICA AZUL CLARO 250 ML	POT	100,00		
398	TINTA ACRÍLICA AZUL ESCURO 250 ML	POT	100,00		
399	TINTA ACRÍLICA BRANCO 250 ML	POT	100,00		
400	TINTA ACRÍLICA LARANJA 250 ML	POT	100,00		
401	TINTA ACRÍLICA LILÁS 250 ML	POT	100,00		
402	TINTA ACRÍLICA MARROM 250 ML	POT	100,00		
403	TINTA ACRÍLICA PRETO 250 ML	POT	100,00		
404	TINTA ACRÍLICA ROSA 250 ML	POT	100,00		
405	TINTA ACRÍLICA VERDE CLARO 250 ML	POT	100,00		
406	TINTA ACRÍLICA VERDE ESCURO 250 ML	POT	100,00		
407	TINTA ACRÍLICA VERMELHO 250 ML	POT	100,00		
408	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL	UND	50,00		
409	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA	UND	40,00		
410	TINTA GUACHE 15 ML (12X1)	DZ	200,00		
411	TINTA GUACHE 250 ML	UND	200,00		
412	TINTA GUACHE AMARELO 250 ML	POT	200,00		
413	TINTA GUACHE AZUL CLARO 250 ML	POT	200,00		
414	TINTA GUACHE AZUL ESCURO 250 ML	POT	200,00		
415	TINTA GUACHE BRANCO 250 ML	POT	200,00		
416	TINTA GUACHE LARANJA 250 ML	POT	200,00		
417	TINTA GUACHE LILÁS 250 ML	POT	200,00		
418	TINTA GUACHE MARROM 250 ML	POT	200,00		
419	TINTA GUACHE PRETO 250 ML	POT	200,00		
420	TINTA GUACHE VERDE CLARO 250 ML	POT	200,00		
421	TINTA GUACHE VERDE ESCURO 250 ML	POT	200,00		
422	TINTA GUACHE VERMELHO 250 ML	POT	200,00		
423	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML.	UND	50,00		
424	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML.	UND	50,00		

425	TINTA PARA TECIDO 40 ML, AMARELO	POT	50,00		
426	TINTA PARA TECIDO 40 ML, AZUL CLARO	POT	50,00		
427	TINTA PARA TECIDO 40 ML, AZUL ESCURO	POT	50,00		
428	TINTA PARA TECIDO 40 ML, BRANCO	POT	50,00		
429	TINTA PARA TECIDO 40 ML, LARANJA	POT	50,00		
430	TINTA PARA TECIDO 40 ML, LILÁS	POT	50,00		
431	TINTA PARA TECIDO 40 ML, MARROM	POT	50,00		
432	TINTA PARA TECIDO 40 ML, PRETO	POT	50,00		
433	TINTA PARA TECIDO 40 ML, ROSA	POT	50,00		
434	TINTA PARA TECIDO 40 ML, VERDE CLARO	POT	50,00		
435	TINTA PARA TECIDO 40 ML, VERDE ESCURO	POT	50,00		
436	TINTA PARA TECIDO 40 ML, VERMELHO	POT	50,00		
437	TINTA PARA TECIDO 40ML (12X1)	DZ	12,00		
438	TNT AMARELO	MTS	300,00		
439	TNT AZUL	MTS	300,00		
440	TNT BRANCO	MTS	300,00		
441	TNT COM ESTAMPAS DE BOLINHA, CORES DIVERSAS	MTS	200,00		
442	TNT COM ESTAMPAS INFANTIS, CORES DIVERSAS	MTS	200,00		
443	TNT COM ESTAMPAS LISTRADA, CORES DIVERSAS	MTS	200,00		
444	TNT LARANJA	MTS	300,00		
445	TNT LILÁS	MTS	300,00		
446	TNT MARROM	MTS	300,00		
447	TNT PRETO	MTS	300,00		
448	TNT PRETO	MTS	300,00		
449	TNT ROSA	MTS	300,00		
450	TNT VERDE ESCURO	MTS	300,00		
451	TNT VERMELHO	MTS	300,00		
452	TRENA 3M	UND	50,00		

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (meses), com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não



cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 411/2021, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2022-02.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ___ de _____ de 20___, o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, representada pelo Prefeito, EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.466.072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Srª GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 047.827.355-02, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia neste ato denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 411/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP no 097/2022-02, conforme consta do Processo Administrativo 2449/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 102/2018, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da servidora Sra. XXXXXXX, lotada nesta, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) produto(s) objeto da ARP, em até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico SRP no 097/2022-02.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo da Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

- m) Comunicar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- p) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- r) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- r) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.
- s) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- t) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP no 097/2022-02, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os itens que estiverem de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico SRP no 097/2022-02, conforme cláusula primeira do presente ATA/Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP no 097/2022-02 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Promitente Fornecedor indicado acima.

_____ de _____ de 2022.

PROMITENTE COMPRADOR

PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº.097/2022-02.

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 097/2022-02.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 097/2022-02, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 097/2022-02.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 097/2022-02.

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 097/2022-02.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº123/06, a existência de restrição fiscal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 097/2022-02.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E
DECRETO Nº 11.129/2022.

Ref: Processo Administrativo nº. 2449/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 097/2022-02

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Papelaria em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba.

(Nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com _____ sede _____ (endereço: _____), Telefone: (xx) - _____ - _____ Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins

do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº xx/2022, DECLARAR, sob as penas da Lei:

a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba.

j) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confecionar documento em papel timbrado da licitante)